



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sábado, 12 de março de 2016

Número 47

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.858, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o cadastramento, pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, de empresas visando o fornecimento de flores, coroas, tufos, cruzeiros e produtos correlatos no âmbito dos velórios e funerais contratados no Município de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Serviço Funerário do Município de São Paulo poderá promover o cadastramento de empresas que manifestem interesse em prestar serviços de fornecimento de flores, coroas, tufos, cruzeiros e produtos correlatos para velórios e funerais contratados no Município de São Paulo.

§ 1º As regras relativas ao cadastramento serão estabelecidas por meio de edital a ser expedido pela Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

§ 2º O edital a que se refere o § 1º deste artigo deverá conter definições e critérios relativos, pelo menos, aos seguintes aspectos:

I - os procedimentos para manifestação de interesse pelas empresas que comercializam os produtos mencionados no "caput" deste artigo, por meio de inscrição para cadastramento, incluindo informações quanto aos formulários e documentos necessários, as condições para o seu recebimento, os locais e horários de atendimento, o período para inscrições e o prazo de validade do cadastramento;

II - as condições a serem observadas para que as empresas possam ser cadastradas, bem como as situações e impedimentos que ensejarão a não aceitação de inscrições;

III - os trâmites para análise das inscrições de cadastramento, incluindo as responsabilidades administrativas a respeito, os requisitos a serem considerados e as respectivas exigências, os prazos para interposição de recursos e a forma de homologação dos resultados;

IV - o conjunto dos serviços a serem prestados visando o fornecimento, para os solicitantes, dos produtos mencionados no "caput" deste artigo, incluindo sua tipificação, que deverá conter a descrição detalhada de cada um deles, os padrões de qualidade e os demais aspectos técnicos e legais a serem observados pelas empresas que vierem a ser cadastradas;

V - a forma de atuação e o rol de atividades a serem desempenhadas pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo e pelas empresas que vierem a ser cadastradas para viabilizar o fornecimento dos produtos mencionados no "caput" deste artigo, incluindo as regras de recebimento das solicitações e sua distribuição entre as empresas cadastradas;

VI - os preços a serem praticados para cada um dos produtos que venham a ser fornecidos, bem como a forma de sua fixação, as condições de pagamento pelos solicitantes, as regras para remuneração do Serviço Funerário do Município de São Paulo e das empresas cadastradas, além da previsão quanto às condições para o reajuste dos preços;

VII - as formas de supervisão quanto às condições de elaboração dos produtos e de execução dos demais serviços relacionados à sua produção e entrega, bem como as sanções a serem aplicadas às empresas cadastradas nas hipóteses de inobservância de suas obrigações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 5º, 6º, 7º, 8º 9º e 10 do Decreto nº 21.890, de 28 de janeiro de 1986, com a redação conferida pelo Decreto nº 30.699, de 4 de dezembro de 1991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.859, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - S048 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Avenida Carlos Oberhuber, esquina com a Rua Doutor William Bagby, identificada como Espaço Livre 2M no croqui patrimonial nº 101506 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1 - S048 constante do Quadro 04B do Livro XIX - Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 18003914 - Assentamento Jardim

Alpino II do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao processo administrativo nº 2015-0.099.479-7, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Avenida Carlos Oberhuber com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373169.75202323 E = 325599.365243282; daí deflete com azimute de 43 graus, 8 minutos e 58 segundos, na extensão de 12,33m (doze metros e trinta e três centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Avenida Carlos Oberhuber com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373178.75 E = 325607.8; daí deflete com azimute de 42 graus, 30 minutos e 46 segundos, na extensão de 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com o remanescente do sistema de recreio constante da Transcrição nº 11.510/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373197.25012499 E = 325624.759857005; daí deflete com azimute de 131 graus, 0 minuto e 9 segundos, na extensão de 47,37m (quarenta e sete metros e trinta e sete centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com o remanescente do sistema de recreio constante da Transcrição nº 11.510/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373166.17 E = 325660.51; daí deflete com azimute de 40 graus, 59 minutos e 12 segundos, na extensão de 30,58m (trinta metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0010, constante da Transcrição nº 22.807/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373189.25473748 E = 325680.567854788; daí deflete com azimute de 130 graus, 24 minutos e 35 segundos, na extensão de 2,16m (dois metros e dezesseis centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0009, constante da Matrícula nº 68.741/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373187.85161441 E = 325682.215940242; daí deflete com azimute de 128 graus, 56 minutos e 59 segundos, na extensão de 7,00m (sete metros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0008, constante da Transcrição nº 22.807/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373183.45114339 E = 325687.659822569; daí deflete com azimute de 131 graus, 1 minuto e 11 segundos, na extensão de 7,00m (sete metros) até o ponto 8 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0007-6, constante da Matrícula nº 90.277/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373178.85690839 E = 325692.941205418; daí deflete com azimute de 131 graus, 6 minutos e 27 segundos, na extensão de 7,00m (sete metros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0006-6, constante da Matrícula nº 98.420/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373174.25448209 E = 325698.21545154; daí deflete com azimute de 131 graus, 12 minutos e 27 segundos, na extensão de 7,00m (sete metros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0005, constante da Matrícula nº 25.898/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373169.64296434 E = 325703.481750432; daí deflete com azimute de 131 graus, 9 minutos e 14 segundos, na extensão de 7,00m (sete metros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Viela Santa Inês com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373165.03637814 E = 325708.752363645; daí deflete com azimute de 185 graus, 45 minutos e 17 segundos, na extensão de 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0038-4, constante da Matrícula nº 41.412/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373160.25 E = 325708.27; daí deflete com azimute de 238 graus, 25 minutos e 59 segundos, na extensão de 2,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0037-6, constante da Matrícula nº 41.413/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373158.96220723 E = 325706.174006253; daí deflete com azimute de 238 graus, 34 minutos e 47 segundo, na extensão de 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0035, constante da Matrícula nº 11.510/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373155.71966382 E = 325700.866058226; daí deflete com azimute de 240 graus, 37 minutos e 51 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 15 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0034-1, constante da Matrícula nº 52.513/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373150.32490228 E = 325691.279789508; daí deflete com azimute de 241 graus, 21 minutos e 42 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 16 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0033-3, constante da Matrícula nº 200.215/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373145.0528737 E = 325681.625478833; daí deflete com azimute de 243 graus, 48 minutos e 39 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 17 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0032-5, constante da Matrícula nº 140.048/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373140.19822022 E = 325671.754696718; daí deflete com azimute de 243 graus, 43 minutos e 33 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 18 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0031, constante da Transcrição nº 11.510/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373135.32891347 E = 325661.8911349; daí deflete com azimute de 235 graus, 34 minutos e 30 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 19 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0030-9, constante da Matrícula nº 37.873/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373129.11018002 E = 325652.817386336; daí deflete com azimute de 240 graus, 49 minutos e 47 segundos, na extensão de 5,29m (cinco metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0030-9, constante da Matrícula nº 37.873/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373126.52694446 E = 325648.189547312; daí deflete com azimute de 240 graus, 15 minutos e 12 segundos, na extensão de 7,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0029, constante da Transcrição nº 11.510/11º RI, com

coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373122.73307468 E = 325641.550745016; daí deflete com azimute de 228 graus, 51 minutos e 31 segundos, na extensão de 14,10m (catorze metros e dez centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0029, constante da Transcrição nº 11.510/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373113.4560558 E = 325630.931721219; daí deflete com azimute de 223 graus, 21 minutos e 27 segundos, na extensão de 1,14m (um metro e dez centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0028, constante da Transcrição nº 11.510/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373112.62718053 E = 325630.149055402; daí deflete com azimute de 223 graus, 19 minutos e 8 segundos, na extensão de 11,00m (onze metros) até o ponto 24 e segue confrontando com a Viela Retarcida com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373104.62416013 E = 325622.602383092; daí deflete com azimute de 223 graus, 19 minutos e 8 segundos, na extensão de 4,48m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0024, constante da Transcrição nº 11.510/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373101.36477268 E = 325619.528852168; daí deflete com azimute de 315 graus, 43 minutos e 16 segundos, na extensão de 4,03m (quatro metros e três centímetros) até o ponto 26 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0023-6, constante da Matrícula nº 18.358/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373104.24706988 E = 325616.718235329; daí deflete com azimute de 333 graus, 58 minutos e 32 segundos, na extensão de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) até o ponto 27 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0022-8, constante da Matrícula nº 18.357/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373107.39219946 E = 325615.182605197; daí deflete com azimute de 351 graus, 56 minutos e 3 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 28 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0021-1, constante da Matrícula nº 51.641/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373117.29325693 E = 325613.779535778; daí deflete com azimute de 343 graus, 18 minutos e 50 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 29 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0020-1, constante da Matrícula nº 250.144/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373126.87220209 E = 325610.908276763; daí deflete com azimute de 344 graus, 22 minutos e 24 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 30 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0019-8, constante da Matrícula nº 80.917/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373136.50257549 E = 325608.214597455; daí deflete com azimute de 343 graus, 53 minutos e 24 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 31 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 178.047.0018-1, constante da Matrícula nº 84.868/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7373146.10993786 E = 325605.439776121; daí deflete com azimute de 345 graus, 35 minutos e 24 segundos, na extensão de 24,41m (vinte e quatro metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 5.044,95m² (cinco mil quarenta e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 336,51m (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta e um centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública referida no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área mencionada no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.860, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - S027 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada entre a Rua Valter Ribeiro Marrany e Rua Antônio Le Voci, sendo parte do Espaço Livre H constante da Transcrição nº 35.109 do 1º Registro de Imóveis, identificado como Espaço Livre 1M no croqui nº 100845 do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1 - S027, definida no quadro 04B do Livro XIX - Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 18001513 - Assentamento

Cidade Dutra I do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 40 do processo administrativo nº 2015-0.067.746-5, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Valter Ribeiro Marrany com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376594.84 E = 327113.64; daí deflete com azimute de 38 graus, 16 minutos e 11 segundos, na extensão de 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Valter Ribeiro Marrany com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376603.01912854 E = 327120.092476953; daí deflete com azimute de 29 graus, 51 minutos e 0 segundo, na extensão de 7,33m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com o remanescente do Espaço Livre H, constante da Transcrição nº 35.109/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376609.37281154 E = 327123.738640731; daí deflete com azimute de 95 graus, 49 minutos e 58 segundos, na extensão de 28,76m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com o remanescente do Espaço Livre H, constante da Transcrição nº 35.109/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376605.59 E = 327160.45; daí deflete com azimute de 137 graus, 41 minutos e 42 segundos, na extensão de 9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o remanescente do Espaço Livre H, constante da Transcrição nº 35.109/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376579.7135945 E = 327185.934959283; daí deflete com azimute de 191 graus, 24 minutos e 4 segundos, na extensão de 49,35m (quarenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Rua Antônio Le Voci com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376531.34 E = 327176.18; daí deflete com azimute de 249 graus, 48 minutos e 31 segundos, na extensão de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 163.171.0001, constante da Matrícula nº 25.248/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376529.00077743 E = 327169.819170103; daí deflete com azimute de 319 graus, 31 minutos e 59 segundos, na extensão de 46,05m (quarenta e seis metros e cinco centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 163.172.0023, constante da Matrícula nº 87.008/11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7376564.0348641 E = 327139.932462845; daí deflete com azimute de 319 graus, 31 minutos e 8 segundos, na extensão de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto 1, ponto inicial dessa descrição, onde fecha a poligonal com área total de 3.113,48m² (três mil cento e treze metros e quarenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 233,65 m (duzentos e trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública referida no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área mencionada no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.861, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - S036 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada entre a Rua Baianópolis, Rua São Pedro de Nova Friburgo, Rua Luigi Russolo e Rua Indochina, constituída pelos Espaços Livres 2M e 5M identificados no croqui patrimonial nº 100634 e pelos Espaços Livres 2M e 3M identificados no croqui patrimonial nº 100081, ambos do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pela Avenida Projetada do Loteamento Jardim das Imbuías, Viela C, Praça de retorno da Rua 7 e trecho da Rua 1 do Loteamento Vila Angelina, pertencente à ZEIS 1 - S036, definida no Quadro 04B do Livro XIX - Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Capela do Socorro, da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, caracterizada no perímetro definido na planta PAP